



LEI Nº. 2.640 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 751.524,13(SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 751.524,13 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, e ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

- A título de excesso de arrecadação fica alocado o valor de R\$ 615.584,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
RECURSO	FICHA A	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
135	136	33904700000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.164,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
RECURSO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
135	953	33604500000000	Subvenções Econômicas	412.239,68
136	953	33604500000000	Subvenções Econômicas	199.180,95



- A título de expectativa de excesso de arrecadação fica alocado o valor de R\$ 135.939,46.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
RECURSO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
136	953	33604500000000	Subvenções Econômicas	135.939,46

Art.2º- As suplementações previstas no art. 1º amparam-se no excesso de arrecadação, conforme anexo desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral